

Resolução nº : 3956/99
Protocolo nº : 337810/98
Origem : SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA
Interessado : SOCIEDADE EVANGÉLICA BENEFICENTE DE CURITIBA
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E

I - Transferir o exercício da liquidação nº 20603628-2 de 1996 para 1998, em conformidade com a Informação nº 0094/99-CAS da Diretoria Revisora de Contas.

II - determinar as devidas anotações no âmbito desta Corte.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBORN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1999.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência